



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

RESOLUÇÃO N°. 11/54

Dispõe sobre a inscrição e participação do Município de São Mateus no III Congresso Nacional dos Municípios.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS:

Considerando que de 15 a 22 de Maio próximo, realizar-se-há o III Congresso Nacional dos Municípios, na cidade de São Lourenço, Município do mesmo nome, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, a necessidade de que o Município de São Mateus, se faça representar no referido conclave, onde assuntos diversos de maior interesse para os Municípios brasileiros, defesa e expansão da sua soberania e vida econômica e aperfeiçoamento das suas instituições,

RESOLVE POR UNANIMIDADE:

Artº. 1º. - O Município de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, será representado no III Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se na cidade de São Lourenço, Município do mesmo nome no Estado de Minas Gerais, de 15 a 22 de Maio próximo.

Artº. 2º. - A representação será confiada ao Sr. Zenor Pedreira Recha, Prefeito Municipal.

Artº. 3º. - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a se intender, junto ao Sr. Presidente desta Câmara, com a Comissão Nacional Organizadora do III Congresso Nacional dos Municípios, após renúncia da taxa de Inscrição, sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando no dever de comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como e de zelar e defender na ocasião oportuna os interesses do Município que representa.

Parágrafo Único - O Sr. Prefeito após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do III Congresso, especialmente aqueles que de perto interessam à vida da nossa comunidade.

Artigo N°. - É autorizado a abertura de Crédito Especial de Cr. \$ 12.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), para ocorrer as despesas de viagem manutenção e representação no III Congresso Nacional dos Municípios.

Artº. 5º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.